



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

www.agudos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos

Segunda-feira, 14 de maio de 2018

Ano II | Edição nº 186

Página 1 de 4

SUMÁRIO

| | |
|---------------------------|---|
| PODER EXECUTIVO DE AGUDOS | 2 |
| Atos Oficiais | 2 |
| Leis | 2 |
| Decretos | 2 |
| Licitações e Contratos | 3 |
| Aviso de Licitação | 3 |
| Outros Atos | 4 |

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Agudos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Agudos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.agudos.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Agudos

CNPJ 46.137.444/0001-74,
Praça Tiradentes, 650, Centro
Telefone: (14) 3262-8500
Site: www.agudos.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos

Câmara Municipal de Agudos

CNPJ 57.272.783/0001-80
Av. Joaquim Ferreira Souto, 242, Centro
Telefone: (14) 3262-8600
Site: www.camaraagudos.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Agudos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.agudos.sp.gov.br

Compilado e também disponível em Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

www.agudos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos

Segunda-feira, 14 de maio de 2018

Ano II | Edição nº 186

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO DE AGUDOS

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 5.155 DE 11 DE MAIO DE 2018.

DISPÕE SOBRE O HASTEAMENTO E CULTO A BANDEIRA NACIONAL, EXECUÇÃO DO HINO NACIONAL E DO HINO DO MUNICÍPIO DE AGUDOS, NAS ESCOLAS PÚBLICAS E PRIVADAS DO MUNICÍPIO DE AGUDOS/SP, E EM TODAS AS SOLENIDADES OFICIAIS.

O Prefeito Municipal de Agudos - Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER QUE a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º. Torna obrigatório o culto à bandeira, aos Hinos Nacional, e do Município de Agudos, nas escolas públicas e privadas.

Artigo 2º. Uma vez por semana deverá ocorrer o hasteamento das bandeiras Nacional, do Estado e do Município, acompanhando o cântico do Hino Nacional e do Município.

Artigo 3º. Nas escolas que não tiverem os pilares (mastros) para o hasteamento das bandeiras, poderão escolher três alunos para segurar cada uma das bandeiras durante a execução dos hinos.

Artigo 4º. Fica responsável pelo cumprimento da lei, o Diretor (a) de cada escola, o aquele que este substituir ou estiver a frente da direção da entidade, mesmo que de forma transitória.

Artigo 5º. Nas solenidades oficiais do Município, fica responsável pela execução do hino Nacional e do Município de Agudos, a autoridade máxima que estiver presidindo o citado evento.

Artigo 6º. O Poder Executivo, deverá prestar o auxílio necessário para que as escolas, possam executar

o disposto nesta presente lei, fornecendo os materiais necessários.

§ Único. O Chefe do Poder Executivo, terá o prazo de 60 dias para através de Decreto disciplinar a instituição dessa Lei.

Artigo 7º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Agudos, 11 de maio de 2018.

ALTAIR FRANCISCO SILVA

Prefeito Municipal

Decretos

DECRETO N.º 6.373 DE 27 DE ABRIL DE 2018.

“Que nomeia a Sra. REGINA MARGARETE CORNÉLIO BORTOLAZO como Conselheira Tutelar Titular e dá outras providências.”

ALTAIR FRANCISCO SILVA, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando o Memorando Interno encaminhado junto ao Chefe do Poder Executivo pela Secretaria de Assistência Social – SEMAS, informando a necessidade de convocação da suplente Sra. REGINA MARGARETE CORNÉLIO BORTOLAZO para atuar como Conselheira Tutelar Titular a partir do dia 01 de maio de 2018, em razão da renúncia do cargo da então Conselheira Tutelar Titular da Sra. Rosana Taveira Napoleone, solicitada em 17 de abril de 2018;

Considerando o que dispõe o artigo 15, § 1º da Lei n.º 4.775 de 11 de junho de 2015, a convocação do suplente se dará por ato do Chefe do Poder Executivo e obedecerá estritamente a ordem de classificação resultante da eleição;

D E C R E T A:

Artigo 1º. Fica nomeada como Conselheira Tutelar Titular do Município de Agudos, a Sra. REGINA MARGARETE CORNÉLIO BORTOLAZO, iniciando o



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

www.agudos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos

Segunda-feira, 14 de maio de 2018

Ano II | Edição nº 186

Página 3 de 4

cumprimento de suas atribuições a partir do dia 01 de maio de 2018, considerando o mandato do atual colegiado (2016-2019).

Artigo 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação, contando seus efeitos a partir de 01 de maio de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 27 de abril de 2018.

ALTAIR FRANCISCO SILVA

Prefeito Municipal

DECRETO N.º 6.374 DE 03 DE MAIO DE 2018.

“Que nomeia a Sra. VIVIAN CASSIA TEIXEIRA como Conselheira Tutelar Substituta e dá outras providências.”

ALTAIR FRANCISCO SILVA, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando o Memorando Interno encaminhado junto ao Chefe do Poder Executivo pela Secretaria de Assistência Social – SEMAS, informando a necessidade de convocação da suplente Sra. VIVIAN CASSIA TEIXEIRA para atuar como Conselheira Tutelar Substituta a partir do dia 03 de maio de 2018, em razão da assunção do cargo de Conselheira Tutelar Titular pela Sra. Regina Margarete Cornélio Bortolazo, na data de 01 de maio de 2018;

Considerando o que dispõe o artigo 15, § 1º da Lei n.º 4.775 de 11 de junho de 2015, a convocação do suplente se dará por ato do Chefe do Poder Executivo e obedecerá estritamente a ordem de classificação resultante da eleição;

DECRETA:

Artigo 1º. Fica nomeada como Conselheira Tutelar Substituta do Município de Agudos, a Sra. VIVIAN CASSIA TEIXEIRA, iniciando o cumprimento de suas atribuições a partir do dia 03 de maio de 2018, considerando a convocação da Conselheira Tutelar Titular, Sra. Regina Margarete Cornélio Bortolazo, na data de 01 de maio de 2018;

Artigo 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de

sua afixação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 03 de maio de 2018.

ALTAIR FRANCISCO SILVA

Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

MUNICÍPIO DE AGUDOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO (PRESENCIAL) N° 025/2018

EDITAL N° 062/2018

PROCESSO N° 074/2018

TIPO: MENOR PREÇO

OBJETO: Registro de Preços para Eventual e Futura Aquisição de 200 (duzentos) pneus 295/80R 22.5 - liso 16 lonas 152/148K tipos radial, para serem utilizados na manutenção dos ônibus gratuitos do município de AGUDOS/SP

DATA DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: 23/05/2018.

HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 09h00.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES, localizado na Avenida Celidonio Neto n° 698 – Centro – CEP 17.120-000 – Agudos – SP.

ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES: DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES, localizado na Avenida Celidonio Neto n° 698 – Centro – CEP 17.120-000 – Agudos – SP – Telefone (0XX14) 3261-3331 – E-mail: licitacao@agudos.sp.gov.br

AGUDOS, SEXTA-FEIRA 11 DE MAIO DE 2018.

ALTAIR FRANCISCO SILVA

PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDOS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

www.agudos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos

Segunda-feira, 14 de maio de 2018

Ano II | Edição nº 186

Página 4 de 4

Outros Atos

RESUMO DE EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

Processo nº 1780/2018 - Inexigibilidade de Chamamento Público.

Termo de Fomento nº 34/2018 Exercício 2018

Órgão Público: Município de Agudos/SP. Entidade Social: Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Agudos, CNPJ. Nº 46.143.806/0001-30; Objeto: Cofinanciar 01 Fisioterapeuta e 01 (um) Terapeuta ocupacional que prestam serviços na Associação; Valor Global: R\$ 60.000,00 (Verba Municipal) - Fundamento Legal: Art. 31 caput, inciso II da Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014. Agudos, 19 de março de 2018. Altair Francisco Silva, Prefeito Municipal.

RESUMO DE EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

Processo nº 2033/2018 - Inexigibilidade de Chamamento Público.

Termo de Fomento 35/2018 Exercício 2018

Órgão Público: Município de Agudos/SP. Entidade Social: Associação Brasileira das Franciscanas de Agudos, CNPJ. Nº 43.138.429/0001-52; Objeto: oferecimento de 50% de bolsa de estudo para curso técnico de informática em nível médio; Valor Global: R\$ 79.242,00 - Fundamento Legal: Art. 31 caput, inciso II da Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014. Agudos, 02 de abril de 2018. Altair Francisco Silva, Prefeito Municipal.